



Município de Caçapava

EDITAL 007/SMCT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTAÇÃO, CHOPES ARTESANAIS EM FOOD TRUCK'S, FOOD TRAILERS E AMBULANTES LOCAIS ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o chamamento para o credenciamento e seleção para comercialização de doces, alimentos e bebida artesanal em FOOD TRUCKS, FOOD TRAILER e Barraca de ambulante local, em atendimento a eventos, projetos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Caçapava. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Padre José Benedito Alves Monteiro, 480, Vila Santos, Caçapava.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é o credenciamento e classificação de interessados na autorização de exploração de espaço destinado a comercialização de alimentos e bebidas em veículos (Food Trucks, Food Trailer) e ambulantes locais, em atendimento ao calendário de eventos oficiais e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Caçapava, **conforme anexo I (podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Caçapava)**

- Para fins deste edital, entende-se como:
 - Food Truck: Veículo automotor autônomo, com dimensão máxima: A = Kombi ou similar 4,60m comprimento X 4,00m largura (montada) / B = Van 6,50m de comprimento e 4,00m de largura (montado);
 - Food Trailer: Veículo rebocável, com dimensão máxima: 5,00m comprimento X 4,00m largura (montado);
 - Ambulantes locais: Ambulantes locais com barracas desmontável de até 3,00m Largura X 3,00m largura (montado).

12 As vagas serão definidas conforme **anexo I**. A disponibilidade e distribuição de cada evento será entre doces/bebidas não alcoólicas, alimentos/bebidas não alcoólicas e bebidas artesanais



Município de Caçapava

(quando permitido). **Caso necessário, poderá haver alteração na disponibilidade e distribuição dos itens comercializados.**

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.

2.1 É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PROPONENTE, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.2. A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.

2.3. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.4. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

2.5 – DEFINIÇÃO DE CATEGORIA:

2.5.1 - CATEGORIA A: FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL

Descrição: Alimentos e bebidas não alcoólicas comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes - ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II

2.5.2 - CATEGORIA B: FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL

Descrição: Chopp de fabricação artesanal com teor alcoólico de até 10%, podendo ser comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por



Município de Caçapava

estes - ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II

2.5.3 - CATEGORIA C: FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL

Descrição: Doces, podendo ser comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes - ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II

2.6. Todo vendedor licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.

2.7. Os FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILERS e ambulantes, deverão estar em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária, Fiscalização e avaliação estética.

2.8. Nos casos em que a Fiscalização e/ou Sanitária encontrar menores de idade trabalhando, portando a Autorização de terceiros em uso ou algum funcionário alcoolizado. A autorização será automaticamente cancelada.

2.9. Os credenciados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento do Food Truck, Food Trailer ou do ambulante local.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. O prazo para as inscrições será do dia **04 de março de 2023 a 11 de agosto de 2023**, das 9:00h as 11:30h e das 14h as 16:30 horas, em dias úteis. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

3.2. A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, se dará em envelope lacrado, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no prédio do extinto Grêmio dos Subtenentes, na Rua Padre José Benedito Alves Monteiro, 480, Vila Santos, Caçapava.

3.3. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.cacapava.sp.gov.br



Município de Caçapava

OBS.: É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

3.4. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A
COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E BEBIDAS ARTESANAIS
(CERVEJA E CHOPE) EM FOOD TRUCK'S E FOOD TRAILERS LOCAIS EM ATENDIMENTO AO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

3.5. O limite de entrega do envelope para inscrição do primeiro evento é até 10/4/2023 as 14h e para novos credenciamentos em evento futuro é de 2 dias úteis antes do sorteio de localização conforme data pré-agendada no anexo I, respeitando o prazo estipulado no item 3.1, prazo esse para haver tempo hábil em realização do sorteio de licença e localização. É necessário apenas um credenciamento aprovado para participação em todos os sorteios dos eventos descrito neste edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

b) Comprovante de Endereço.

c) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.

d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Cidade cadastrada, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILERS.

e) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO II).

f) Declaração (ANEXO IV) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.

g) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO V.

h) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILER;

i) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.



Município de Caçapava

- j) Certificado de boas práticas e manipulações de alimentos em nome do proponente que enquadre na categoria “A”

4.2 Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
- c) Comprovante de Endereço do responsável da empresa.
- d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.
- e) Cópia do Cadastro de Ambulante da Cidade cadastrada, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILERS.
- f) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO III);
- g) Declaração (ANEXO IV) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- h) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO V.
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado.
- j) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.

5 - DO PROCESSO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão, nomeada por Portaria emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Caçapava - SP. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital, falta de documentação e seus anexos.

5.2 Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis e definidas conforme o item **5.3.1**.

5.2.1 As vagas serão disponibilizadas seguindo a distribuição de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo I e layout de posicionamento de cada evento.



Município de Caçapava

5.2.1.1 O layout de posicionamento de cada credenciado que irá participar do evento será definido em sorteio conforme datas pré-definidas (ANEXO I) na Secretaria de Cultura e Turismo, sempre as 9h (exceto o primeiro evento). Respeitando a rotatividade entre os credenciados conforme lista de aprovados e não repetição de itens idênticos ou semelhantes para alimentação.

5.2.1.1.1 Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços no primeiro evento do cronograma (ANEXO I), será realizado sorteio público entre os credenciados com prioridade em 70% para os proponentes cadastrados no município. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público inscrito e aprovado neste certame no dia 10/04/2023 às 16h na Secretaria de Cultura e Turismo.

5.3 Será respeitado a prioridade em 70% para os proponentes cadastrados no município em todos os eventos. O sorteio público de posicionamento conforme item 5.2.1.1, sempre irá iniciar pelos credenciados locais, após o preenchimento será completado com os demais credenciados respeitando o rodizio/rotatividade conforme a lista de aprovados e não repetição de itens idênticos ou semelhantes para alimentação.

5.3.1 Entende-se como credenciado com prioridade em 70% para proponentes cadastrados no município:

5.3.1.1 FOOD TRUCKs ou FOOD TRAILERS – Com indicação de documentação local, conforme item 2 do anexo III ou IV e comprovação de endereço e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) cadastrado no município de Caçapava – SP no nome do credenciado ou de parentesco de 1º grau (com comprovação).

5.3.1.2 Ambulantes locais – Com indicação de documentação local, conforme item 2 do anexo III ou IV e comprovação de endereço cadastrado no município de Caçapava – SP no nome do credenciado e cadastro de ambulante da Prefeitura de Caçapava – SP.

5.3.1.1.2 O sorteio será realizado, preferencialmente, de modo a não haver a repetição de itens semelhantes.

5.4 Os interessados deverão seguir o regimento e não poderão revender o espaço adquirido.

5.5 O sorteio público será realizado na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Padre José Benedito Alves Monteiro, 480, Vila Santos, pela Comissão, em data definida no cronograma disponível no ANEXO I.



Município de Caçapava

5.6 Caso haja algum credenciado que esteja na lista oficial aprovado para o evento e decline de sua vaga, este será substituído pelo próximo credenciado da lista geral de aprovação em 24 horas após a oficialização da desistência e ficará suspenso sua participação durante 1 rodizio/rotatividade.

5.7 Os credenciados serão convocados em até 01 (um) dia útil após o sorteio de localização de Lay out em cada evento de acordo com o rodízio de participação seguindo as datas do calendário oficial, anexo I.

5.8 O credenciado que confirmarem a participação no evento e não comparecer na data estabelecida, sem apresentar justificativa com no mínimo 24h antecedendo o evento, será automaticamente descredenciado e não poderá participar de qualquer outro evento promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo no período de 1 (um) ano.

6 - DA CONTRAPARTIDA DO CREDENCIADO

6.1 O credenciado aprovado para cada evento, deverá realizar a entrega da doação (fraldas ou alimentos) com antecedência de 6 a 4 dias antes do início do evento, com a quantidade informada na lista de aprovados para o evento em questão e retirar a licença para o evento. Que posteriormente, serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caçapava.

6.1.1 A quantidade e item de doação de credenciados aprovados será informado junto a lista de credenciados, após os sorteios para cada evento.

6.1.2 A entrega da doação e retirada da licença, deverá ser realizada na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Padre José Benedito Alves Monteiro, 480, Vila Santos, Caçapava – SP

6.1.3 A não retirada da licença com antecedência de 6 a 4 dias antes do início do evento, entende-se como desistência e este será substituído pelo primeiro da lista de suplente e o novo credenciado para o evento terá que cumprir o item 6.1.1 em no máximo 24 horas, após a publicação da nova lista de credenciado para o evento.

6.1 Caso a Secretaria de Cultura e Turismo solicite o uso de mesas e cadeiras para o uso comum na área de alimentação de cada evento, será indicado a quantidade



Município de Caçapava

na lista de aprovados, quantidade essa que o credenciado deverá disponibilizar todos os dias do evento, com responsabilidade de montagem, desmontagem e guarda pelo credenciado.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para cada evento serão revogadas imediatamente após o término do evento em questão ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

7.2 Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.

7.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar do evento a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Caçapava.

7.4 Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local durante e após a utilização do espaço diariamente, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente. O descumprimento deste item pode acarretar no descredenciamento do proponente neste edital

7.5 É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.

7.6 Os vendedores devem apresentar rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, não estar embriagado, não utilizar adornos, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária.

7.7 Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente, sempre que tocarem em lixo, dinheiro e outros locais/objetos não higienizados.



Município de Caçapava

7.8 Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e também devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária.

7.9 Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis.

8. A Prefeitura Municipal de Caçapava reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Caçapava e no site oficial da Prefeitura de Caçapava na Internet (<https://www.cacapava.sp.gov.br>).

10. Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 5.1

Caçapava, 31 de março de 2023.

Krystian Pantaleão Vidal

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Município de Caçapava

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTOS, CHOPE ARTESANAIS, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP. NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2024.

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____ CEP _____, município _____, estado _____, CPF: _____, Telefones (____) _____, e-mail _____, vem requerer o Termo de Autorização de Uso para comercialização de doce, alimentos e chope artesanais atendendo ao calendário oficial de eventos do município de Caçapava – SP de 31 de março de 2023 a 30 de março de 2024.

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um “x” no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

- () **Categoria A:** ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS.
- () **Categoria B:** CHOPP ARTESANAIS A SEREM COMERCIALIZADOS.
- () **Categoria C:** DOCES A SEREM COMERCIALIZADOS.

Descreva detalhadamente os itens a ser comercializado conforme a categoria indicada:

2. Tipo de credenciamento: () Documentos locais () Documentos de outra municipalidade.

3. Indicação do (s) auxiliar (es), se houver.

Auxiliar 1: Nome: _____
RG: _____, CPF: _____

Auxiliar 2: Nome: _____
RG: _____, CPF: _____

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 007/2023;
c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Caçapava, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTOS, CHOPE ARTESANAIS, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP. NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2024.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada no endereço _____,
_____,
CEP _____, município _____, com o responsável jurídico _____, CPF: _____,
_____, Telefones (____) _____, e-mail _____
_____, vem requerer o Termo de Autorização de Uso para comercialização de doce, alimentos e chope artesanais atendendo ao calendário oficial de eventos do município de Caçapava – SP de 31 de março de 2023 a 30 de março de 2024.

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um “x” no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

- () **Categoria A:** ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS.
- () **Categoria B:** CHOPP ARTESANAIS A SEREM COMERCIALIZADOS.
- () **Categoria C:** DOCES A SEREM COMERCIALIZADOS.

Descreva detalhadamente os itens a ser comercializado conforme a categoria indicada:

2 . Tipo de credenciamento: () Documentos locais () Documentos de outra municipalidade.

3. Indicação do (s) auxiliar (es), se houver.

Auxiliar 1: Nome: _____
RG: _____, CPF: _____

Auxiliar 2: Nome: _____
RG: _____, CPF: _____

Declaração:

- d) Envio a documentação anexa exigida;
e) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento N° 007/2023;
f) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Caçapava, ____ de ____ de ____

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Prefeitura de Caçapava

() PESSOA FÍSICA

Eu _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço: _____, CEP _____, Município _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

() PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, Município _____, com o responsável jurídico _____ CPF: _____, Telefones (____) _____ e-mail _____, declara que o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

Equipamento possui:

- | | |
|------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Geladeira | <input type="checkbox"/> Caixa térmico |
| <input type="checkbox"/> Coifa | <input type="checkbox"/> Reservatório de água |
| <input type="checkbox"/> Extintor | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Pia | |

Se opção outros, descreva: _____

Indicar a medida do FOOD TRUCK, FOOD TRAILER OU BARRACA _____ X _____ metros

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Caçapava, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Credenciamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste Credenciamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____ Caçapava, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável